



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Protocolo: 5302
Data: 04/09/23
Hora: 16:42
Gabinete / SES

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.029/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu, com a participação do Município de Bataguassu, pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] 214.86 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu**, entidade sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ/MF nº 03.923.737/0001-74, com sede na Avenida Dias Barroso, nº 200, neste ato representado pelo **Presidente Sr. Ulisses Numman Galvan**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED] 834.37 [REDACTED] residente na Rua [REDACTED] Centro, Bataguassu/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Bataguassu**, inscrito no CNPJ nº 03.576.220/0001-56, com sede na Rua [REDACTED] Bataguassu/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Akira Otsubo**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED] 528.10 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Bataguassu/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 10.836.939/0001-44, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Helder Augusto Lopes Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001041135 SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] 265.17 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Bataguassu/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução n. 28/SES/MS/2023; Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 3.811 de 08 de setembro de 2022 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS nº 3.811 de 08 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005560/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 671.541,00 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e um reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 632 de 19 de maio de 2023 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	471.541,00
Portaria GM/MS nº 3.811 de 08 de setembro de 2022 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde	200.000,00



2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Total	671.541,00
--------------	-------------------

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0200

Localizador: FESA – PT 632/23 – EPF Incremento Temporário

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160031101: 2023NE007181

Data: 18/08/2023

Valor: R\$ 471.541,00

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0181

Localizador: EPF – PT 3811/22 – Incremento MAC

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160031201: 2023NE007178

Data: 18/08/2023

Valor: R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

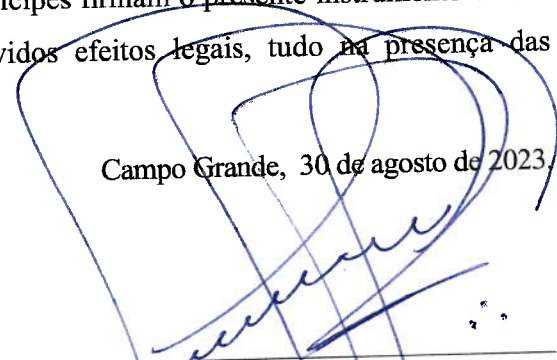
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização. E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.


Campo Grande, 30 de agosto de 2023.




Helder Augusto Lopes Junior
Secretário Municipal de Saúde



Ulisses Numman Galvan
Presidente da Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Bataguassu/MS

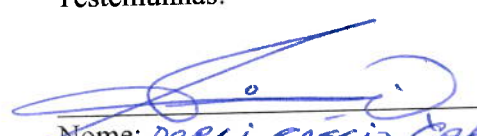


Akira Otsubo
Prefeito



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:



Nome: **Dêrci Cassio Cardoso**
CPF: **306.168.751-34**



Nome: **Anderson Rodrigues da Bona**
CPF: **915.381.781-09**

Saúde, Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 187.699,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7215, data 23/08/23, R\$ 187.699,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/08/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214. ***-49 – SES/FES

Kleber Gonçalves Destro – CPF n. ***,037. ***-49 – Presidente do Hospital

Edson Stefano Takazono – CPF n. ***,868. ***-00 – Município

Guilherme Gomes Zandonadi – CPF n. ***,143. ***-86 – SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.33.037/2023

Processo n.27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente de Angélica – CNPJ n. 15.487.770/0001-88;

Município de Angélica – CNPJ n. 03.747.649/0001-69;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n. 11.343.940/0001-08.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$202.881,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7175, data 18/08/23, R\$ 202.881,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214. ***-49 – SES/FES

Paulo Cezar Contiero Conconi – CPF n. ***,298. ***-04 – Hospital

Edison Cassuci Ferreira – CPF n. ***,997. ***-04 – Município

Antônio Carlos Gorgatto - CPF n. ***,977. ***-04 - SMS/FMS

Extrato do Segundo Termo de Contratualização n. 33.029/2023

Processo n.27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu – CNPJ n.03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu – CNPJ n.03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.836.939/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 632, de 19 de maio de 2023 e Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$671.541,00

Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 33504102, Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0200, Fonte 0160031101, Nota de Empenho 7181, data 18/08/23, R\$ 471.541,00 e Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7178, data 18/08/23, R\$ 200.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura:30/08/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214. ***-49 – SES/FES

Ulisses Numman Galvan– CPF n. ***,834. ***-15– Hospital

Akira Otsubo– CPF n. ***,528. ***-00– Município

Helder Augusto Lopes Junior– CPF n. ***,265. ***-00- SMS/FMS

Extrato do Primeiro Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n.27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista – CNPJ n.03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista – CNPJ n.03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS n. 3811, de 08 de setembro de 2022

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$200.000,00

Dotação orçamentária: Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0181, Natureza da Despesa 33504102, Fonte 0160031201, Nota de Empenho 7221, data 23/08/2023, R\$ 200.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo